

ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 449359/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 23/02/2023
Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de maio/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 449083/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 23/02/2023
Nome do Requerente: ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 449313/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 23/02/2023
Nome do Requerente: EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/05/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 449075/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 23/02/2023
Nome do Requerente: ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 28/01/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Procuradoria-Geral de Justiça, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO PGJ/CG Nº 046/2023 Recife, 23 de fevereiro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0137.0003319/2023-24
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 16/02/2023
Nome do Requerente: HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 3.192,45, bem como de passagens aéreas, ao Bel. HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO, Coordenador do CAO Patrimônio Público, para participar de reunião de trabalho presencial com todos os coordenadores de Patrimônio Público do Ministério Público, a se realizar em Florianópolis – SC, nos dias 09 e 10.03.2023, com saída no dia 08.03 e retorno no dia 11.03.2023. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 32/2023

Recife, 23 de fevereiro de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO e da Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 10ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 13 a 17 de março de 2023. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 08/03/2023, e que os votos deverão ser inseridos na pasta “Sessão Virtual” até um dia antes do início da sessão (dia 10/03/2023).

Recife, 23 de fevereiro de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO Nº SUBADM nº 012/2023

Recife, 23 de fevereiro de 2023

AVISO SUBADM nº 012/2023

O Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos informam que o NTI e a CMTI, por necessidade de manutenção técnica de atualização de segurança, os serviços de acessos aos Sistemas e Internet ficarão indisponíveis a partir das 9:00h do dia 25/02/2023 com previsão de retorno às 12:00h do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVODORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000